



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

L E I N° 2.032/2006

Declara de Utilidade Pública a **Assistência Social Evangélica Bom Pastor**, com sede e foro no Município de Aquidauana –MS.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA BOM PASTOR**, com sede e foro no Município de Aquidauana – MS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.632.797/0001-38, com sede à Rua Estevão Alves Corrêa nº 1.333, Bairro Alto – Município de Aquidauana – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal